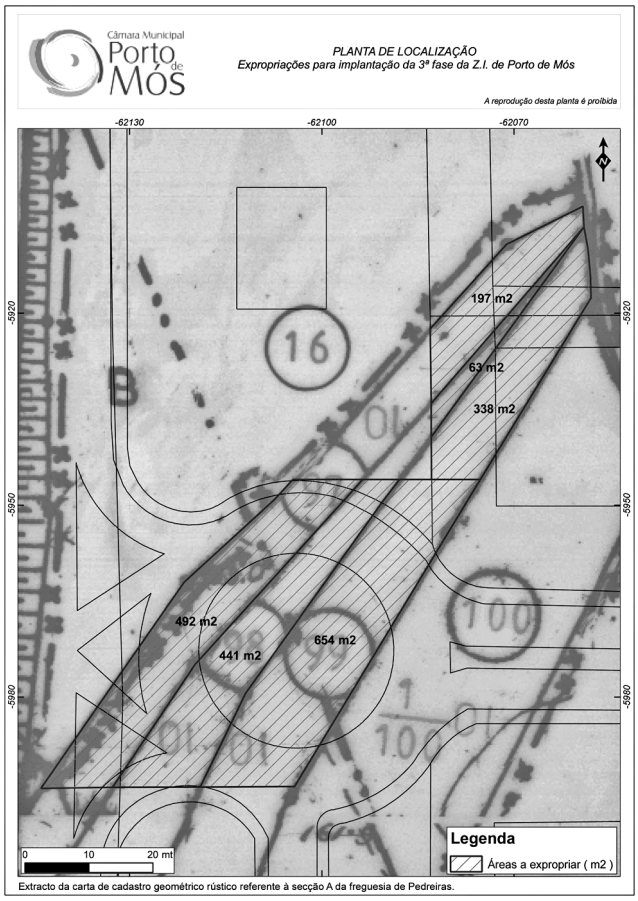

Extracto da carta de cadastro geométrico rústico referente à secção A da freguesia de Pedreiras.

204892152

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 14279/2011

Avaliação Período Experimental

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concluiu com sucesso, o período experimental, na sequência da celebração com este Município, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Luís Carlos Seixas Guimarães Reis — técnico superior — 15 valores.

24 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

304855468

Aviso n.º 14280/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a 01 de Junho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com Ricardo Jorge Simão Rodrigues — categoria de assistente operacional — área funcional de jardineiro.

29 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Ávila Messias*.

304858368

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 14281/2011

Abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 7 de Junho de 2011 e meu despacho de 30 de Junho de 2011, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.ºe artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento, excepcional, de Um Técnico Superior e Um Assistente Técnico, previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, e verificada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público.

2 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e posterior alteração.

3 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Santa Marta de Penaguião.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Número de postos de trabalho:

Referência A — 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Português/Inglês, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Desempenho de funções na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Acção Social e Turismo;

Referência B — 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Desempenho de funções na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Acção Social e Turismo.

4.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — As Funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior, e desenvolvimento de projectos culturais e educativos;

Referência B — As Funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Assistente Técnico e execução de tarefas de apoio administrativo de acompanhamento no domínio de audiovisuais, designadamente de montagem, instalação e operação de equipamentos de som e imagem, bem como zelar pela sua guarda e conservação.

4.3 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas nos pontos anteriores, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — Local de Trabalho: Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. As posições remuneratórias de referência serão as seguintes:

Referência A: 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira/categoria de Técnico Superior (1201,48 €);

Referência B: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico (683,13 €).

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;